Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.03.30 09:33:50 -0300
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.03.30 09:33:50 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017 | Ano III | Edição nº 372 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11

Vigilância Sanitária 11
Notificações 11

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA 12
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.376, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Cria gratificação de atividade exclusiva para profissional dentista designado para exercício de suas funções junto à Estratégia Saúde da Família – ESF Saúde Bucal."

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação de exercício de Atividade Exclusiva para dentistas que forem designados para atuar junto à Estratégia Saúde da Família – ESF Saúde Bucal.

§ 1º. O valor da gratificação de que trata esta lei será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais.

§ 2º. O valor da gratificação definido no § 1º será pago enquanto o profissional estiver vinculado à Estratégia Saúde da Família Saúde Bucal, mediante designação, e exercer carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O profissional designado para exercício da atividade de que trata esta lei deverá atender as normas regulamentares do Programa Estratégia Saúde da Família Saúde Bucal, ficando afeto às atribuições e regras definidas pela legislação específica, inclusive carga horária e responsabilidades pertinentes.

Art. 3º. A ampliação de jornada de trabalho em razão da designação do dentista para atendimento à Estratégia Saúde da Família Saúde Bucal, não será considerada para fins de pagamento de horas extraordinárias de trabalho, que será indenizada pela gratificação de que trata o § 1º do art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 29 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.377, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre o Transporte Escolar Universitário, o Transporte de pacientes da rede básica de Saúde e o Transporte de crianças e idosos incluídos em Projetos Sociais no âmbito deste município".

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orindiúva – APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear com recursos próprios, o Transporte Escolar intermunicipal de alunos residentes no Município de Orindiúva, que estão matriculados em cursos técnicos, superiores e tecnológicos, localizados no município de São José do Rio Preto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Orindiúva, autorizado a custear com recursos próprios, o Transporte intermunicipal de pacientes da rede básica de saúde do Município de Orindiúva, que necessitam se deslocar até ao município de São José do Rio Preto para atendimentos médicos e tratamento de saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo de Orindiúva, autorizado a custear com recursos próprios, o Transporte intermunicipal de crianças e idosos incluídos em Projetos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Sociais do Município de Orindiúva, que necessitam se deslocar a outros municípios para a participação ou a apresentação em eventos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 29 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 1.883, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a admissão de Professor Municipal de Educação Básica III, por Tempo Determinado, para o Quadro do Magistério Público Municipal de Orindiúva, nos termos das Leis 876/ 02 e Lei 1353/16.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 884, de 07 de maio de 2003 e,

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013, possibilitam no Quadro do Magistério Público Municipal, a admissão, por tempo determinado de docentes com formação e requisitos específicos para substituição eventual/ emergencial ou para aqueles que se encontram afastados para desempenho de atividades correlatas e inerentes ao magistério, com atuação na educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o artigo 28, da Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 permite que o substituto seja escolhido entre os aprovados em concurso público, que aguardam ingresso, seguindo rigorosamente a classificação final;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, tem por objetivo a valorização de seus profissionais, porém, não se aplica a evolução funcional aos docentes admitidos para substituição;

Considerando que a referida admissão é definida como regime celetista, nos termos do artigo 7º, da lei 884, de 07 de maio de 2003;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares, por aulas livres que não possuem um número suficiente para a criação de cargo ou substituição eventual/emergencial, conforme o Projeto Político Pedagógico e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de Professor Municipal de Educação Básica III- Ciências, da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) MARIA APARECIDA SOARES RIBEIRO, portador(a) da cédula de identidade nº 12.956.167-8 SSP/SP e do CPF 053.172.698-30, por tempo determinado, nos termos do artigo 2º, IV, da Lei 1353/16, classificado (a) no Processo Seletivo 04/2016, com validade de 02 (dois) anos, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1, do Anexo V, da referida Lei.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais, quando se tratar de substituição por tempo determinado, acima de trinta dias.

§ 1º - Quando se tratar de substituição por tempo determinado, inferior a trinta dias, aplicar-se-á o princípio da proporcionalidade sobre o período da efetiva substituição, para a obtenção da devida remuneração.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

§ 2º - Quando se tratar de substituição eventual/ emergencial dia, a remuneração dar-se-á sobre o número de horas aulas efetivamente ministrado em sala de aula.

Art. 3º - A admissão de que trata esta Portaria terá sua validade em conformidade ao inciso I, do Artigo 4º, com referência especial ao inciso IV, do artigo 2º, todos da Lei 884, de 07 de maio de 2003.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supramencionada, afixada no quadro de editais.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.884, DE 01 DE FEVEREIRO 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo de AUXILIAR GERAL"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir EUNICE JOSE DA COSTA FERREIRA, portador(a) do CPF 103.020.828-08, aprovado no Concurso Público 01/2015, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AUXILIAR GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.885, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo de AUXILIAR GERAL"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir NILCE ROSA VIEIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF 245.568.788-02, aprovado(a) no Concurso Público 01/2015, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AUXILIAR GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.886, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo de AUXILIAR GERAL"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir BEATRIZ PERECIN DA SILVA, portador(a) do CPF 391.193.118-26, aprovado(a) no Concurso Público 01/2015, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AUXILIAR GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.887, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo de AUXILIAR GERAL"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir NILZA LOURENÇO, portador(a) do CPF 047.190.878-92, aprovado(a) no Concurso Público 01/2015, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AUXILIAR GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.888, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a admissão de Professor Municipal de Educação Básica II, por Tempo Determinado/ Substituição Eventual, para o Quadro do Magistério Público Municipal de Orindiúva, nos termos das Leis 876/ 02 e Lei 1353/16.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, em especial as Leis 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 884, de 07 de maio de 2003 e,

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 e Lei 1.208, de 26 de setembro de 2013, possibilitam no Quadro do Magistério Público Municipal, a admissão, por tempo determinado de docentes com formação e requisitos específicos para substituição eventual/ emergencial ou para aqueles que se encontram afastados para desempenho de atividades correlatas e inerentes ao magistério, com atuação na educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o artigo 28, da Lei 876, de 23 de dezembro de 2002 permite que o substituto seja escolhido entre os aprovados em concurso público, que aguardam ingresso, seguindo rigorosamente a classificação final;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, tem por objetivo a valorização de seus profissionais, porém, não se aplica a evolução funcional aos docentes admitidos para substituição;

Considerando que a referida admissão é definida como regime celetista, nos termos do artigo 7º, da lei 884, de 07 de maio de 2003;

Considerando que a Lei 876, de 23 de dezembro de 2002, permite a admissão de profissionais para o quadro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares, por aulas livres que não possuem um número suficiente para a criação de cargo ou substituição eventual/emergencial, conforme o Projeto Político Pedagógico e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de Professor Municipal de Educação Básica III- Ciências, da Rede Municipal de Ensino, a(o) senhor(a) ADRIANA FELISBINO DE AQUINO SILVA, portador(a) da cédula de identidade nº 22.298.122-2 SSP/SP e do CPF 114.328.478-05, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 2º, IV, da Lei 1353/16, classificado (a) no Processo Seletivo 04/2016, com validade de 02 (dois) anos, cuja remuneração se dará de acordo com o Nível I – Referência 1, do Anexo V, da referida Lei.

Art. 2º - O(A) profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, percebera seus vencimentos pelo números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais, quando se tratar de substituição por tempo determinado, acima de trinta dias.

§ 1º - Quando se tratar de substituição por tempo determinado, inferior a trinta dias, aplicar-se-á o princípio da proporcionalidade sobre o período da efetiva substituição, para a obtenção da devida remuneração.

§ 2º - Quando se tratar de substituição eventual/emergencial dia, a remuneração dar-se-á sobre o número de horas aulas efetivamente ministrado em sala de aula.

Art. 3º - A admissão de que trata esta Portaria terá sua validade em conformidade ao inciso I, do Artigo 4º, com referência especial ao inciso IV, do artigo 2º, todos da Lei 884, de 07 de maio de 2003.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 10 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supramencionada, afixada no quadro de editais.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.889, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo de AUXILIAR GERAL"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir JUVECIL GOMIDES BORGES, portador(a) do CPF 070.385.948-00, aprovado(a) no Concurso Público 01/2015, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AUXILIAR GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de fevereiro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PORTARIA Nº 1.890, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo de AUXILIAR GERAL"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir SOLANGE TEIXEIRA LAURIANO, portador(a) do CPF 381.265.618-31, aprovado(a) no Concurso Público 01/2015, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AUXILIAR GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 03, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 01 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.892, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo comissionado"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora TATIANA GUIMARAES LUCIANELI DA SILVA, portadora do CPF 292.106.448-08 do cargo em comissão de ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, a partir de 07 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 07 DE MARÇO DE 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.893, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 1.365/2016"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir TATIANA GUIMARAES LUCIANELI DA SILVA, portadora do CPF 292.106.448-08, aprovada no Concurso Público 01/2016, a partir desta data exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 06, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 08 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.893, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

comissão criado pela Lei 1.151/12"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Nomear FERNANDA BORGES DA SILVEIRA, portadora do CPF 351.688.088-08, a partir desta data, para exercer o CARGO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Celetista, percebendo o valor equivalente à Referência 08 da Lei 1.322/15.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 08 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.896, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 890/2003"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir NATANAEL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF 421.444.848-05, aprovado(a) no Concurso Público 01/2016, a partir desta data exercer o cargo efetivo de SERVENTE GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 01, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.897, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 890/2003"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir MARINA DE SOUZA GARCIA CHANES, portadora do CPF 025.846.258-22, aprovado(a) no Concurso Público 01/2016, a partir desta data exercer o cargo efetivo de SERVENTE GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 01, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PORTARIA Nº 1.898, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo criado pela Lei 890/2003"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Admitir CLEUDIANA DE PAULA DA SILVA MORAIS, portadora do CPF 148.320.778-13, aprovado(a) no Concurso Público 01/2016, a partir desta data exercer o cargo efetivo de SERVENTE GERAL, do Quadro de Servidores do Município, pelo regime Estatutário, percebendo o valor equivalente à Referência 01, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.899, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Estabelece gratificação a servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Instituir ao(à) servidor(a) JAQUELINE DE CARVALHO OLIVEIRA, AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as deposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

=Rafael Felisbino de Aquino Silva=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.900, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Estabelece gratificação a servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Instituir ao(à) servidor(a) DENISE DE ALMEIDA FRANCHI, AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as deposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

=Rafael Felisbino de Aquino Silva=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.901, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Estabelece gratificação a servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Instituir ao(à) servidor(a) KARINA BOMFIM DE FREITAS, AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as deposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

=Rafael Felisbino de Aquino Silva=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.902, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Estabelece gratificação a servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Instituir ao(à) servidor(a) TATIANA GUIMARÃES LUCIANELLI DA SILVA, AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do cargo, prevista nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 805 de 20 de dezembro de 1999. A remuneração correspondente à gratificação não se incorporará aos vencimentos do servidor, nos termos do art. 22 da mesma Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as deposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 22 de março de 2017.

=Maurício Bronca=

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

=Rafael Felisbino de Aquino Silva=

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.903, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar a servidor que especifica."

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

Que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processante julgou e decidiu pela aplicação de advertência nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/2017.

RESOLVE:

Nos termos do art. 391, V da Lei 1.153/12, aplicar ao(à) servidor(a) PRISCILA LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com respectiva anotação em seu prontuário pelo prazo de 03 (três) anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orindiúva, 24 de março de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 89/2016

Termo aditivo de 23 de dezembro de 2016, referente ao Contrato n. 89/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 03 meses e reajuste do preço do item feijão; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Vigilância Sanitária

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunicado de Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa - AIPM

Processo: 00168/2013

Protocolo AIPM: 28/2017

Comunico a Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIPM -222 Nº 000021, emitido em 24/03/2017 as 07:30h. , para o Sr. Luiz Antonio de Almeida, Residente à Rua Theophilo Joaquim Ribeiro, 669 na Cidade de Paulo de Faria.

Por manter Loteamento em frente à Rua Reimago Baleeiro, Jardim São Luiz 2, nesta cidade, com excesso de mato, sujeiras, permitindo acumulo de entulhos, colaborando para proliferação de animais peçonhentos, causando incomodo a vizinhança.

- Contrariando o disposto no(s):

- Artigos: 12, 110 e 122 inciso III, da Lei nº 10.083 de 23 de Setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual.

-O infrator tem 10(dez) dias de prazo para interposição de recurso ou pagamento de multa, conforme legislação sanitária vigente.

-A multa recolhida no prazo de 20(vinte) dias, contados da data da ciência deste auto, será reduzida de 20%(vinte por cento), o que implica em desistência de recurso.

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238
e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br
Orindiuva/SP

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PROCESSO Nº 01/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 09/2012, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017,** cujo objeto é **a locação de software de sistema de processo legislativo com integração web e desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de funcionamento pleno de plataforma de conteúdo (sítio de internet) visando o atendimento da Lei nº 12.527/11 e Decreto Estadual nº 59.161/2013 e da transparência (Lei nº 131/2009), com o protocolo e-SIC, portal da transparência, conforme itens descritos no anexo I, do Edital completo da presente licitação.** Foi **ADJUDICADO** o objeto ora licitado a seguinte empresa: **Sino Consultoria e Informática Ltda. EPP,** vencedora com o preço de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).** O Pregoeiro informa ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Orindiúva/SP.

Orindiúva, 28 de março de 2017.

Eliza Silvana B. Costa Cassia
Pregoeiro